



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNIIPAL Nº 236/2003.

De 25 de Agosto de 2003.

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de madeiras de escola, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal em fazer doação da madeira da E.M.E.F. Tabajara, localizada na linha C-58 Km 3,5 lado direito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.003.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal